



SUBCOMISSÃO ESPECIAL SOBRE OS PRESOS POLÍTICOS DE 8 DE JANEIRO - (CDHMIR/SUB8JAN)

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA SUBCOMISSÃO ESPECIAL SOBRE OS PRESOS POLÍTICOS DE 8 DE JANEIRO - (CDHMIR/SUB8JAN)

Presidente: Deputado HÉLIO LOPES – (PL/RJ)

Relator: Deputado Pr. MARCO FELICIANO – (PL/SP)

I. DA INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao art. 29, inciso II, do Regimento Interno, por meio do requerimento nº 27/2025 de autoria do Deputado HÉLIO LOPES – PL/RJ. O Presidente da Subcomissão convocou para a primeira reunião a ser realizada , hoje dia 02 de setembro de 2025, às 16 horas, neste plenário, com o objetivo de apresentar o roteiro de trabalho da Subcomissão.

No desempenho das atividades da subcomissão deverá ser aplicado o art. 29, inciso II, § 3º, *litteris*:

Art. 29. As Comissões Permanentes poderão constituir, sem poder decisório:

[...]

II - Subcomissões Especiais, mediante proposta de qualquer de seus membros, para o desempenho de atividades específicas ou o trato de assuntos definidos no respectivo ato de criação.

[...]

*§ 3º **No funcionamento das Subcomissões aplicar-se-ão, no que couber, as disposições deste Regimento relativas ao funcionamento das Comissões Permanentes.***

II) DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO ESPECIAL SOBRE OS PRESOS POLÍTICOS DE 8 DE JANEIRO (CDHMIR/SUB8JAN)

A Subcomissão terá por objetivo promover o acompanhamento dos direitos e garantias fundamentais de presos políticos e das manifestações populares, abrangendo, entre outros pontos, a análise da situação dos condenados e presos provisórios em decorrência dos atos de 8 de janeiro de 2023, a avaliação da proporcionalidade das penas e a proposição de diretrizes de respeito aos direitos humanos para os órgãos do sistema de justiça e de segurança pública.



III. DAS ETAPAS DE TRABALHO

1. Acompanhar a situação dos condenados e presos provisórios em decorrência dos atos do dia 8 de janeiro de 2023, à luz dos princípios constitucionais do devido processo legal, ampla defesa e dignidade da pessoa humana;
2. Avaliar a proporcionalidade das penas impostas pelo Supremo Tribunal Federal, especialmente em casos que envolvam cidadãos comuns, sem liderança ou prática de violência;
3. Verificar denúncias de prisão preventiva prolongada, restrição a visitas familiares, falta de assistência médica, jurídica e religiosa;
4. Propor diretrizes de respeito aos direitos humanos para os órgãos do sistema de justiça e de segurança pública;
5. Realizar audiências públicas conjuntas, diligências e visitas institucionais aos locais de custódia dos presos, inclusive às unidades da Papuda (DF), Rio Claro (SP) e em outros Estados onde existirem presos políticos e condenados pelos atos de 8 de janeiro;
6. Sugerir políticas públicas e recomendações legislativas para garantir o equilíbrio entre a ordem pública e os direitos individuais em contextos de manifestação política.

CONCLUSÃO

As ações apresentadas neste plano de trabalho, associadas a outras propostas pelos parlamentares ou que se façam necessárias no curso dos trabalhos, têm como objetivo a produção de um relatório a ser submetido à deliberação do plenário da respectiva comissão, nos termos do art. 31, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Assim sendo, submeto-o à apreciação de meus nobres pares.

Sala das Comissões, em 02 de setembro de 2025.

Deputado Pr. MARCO FELICIANO – PL/SP

Relator da SUB08JAN